



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Jai

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº 863	
17 MAI 2005	
Livro 015	Fls 169

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2005.

"Concede aumento salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do mês de maio do corrente ano, um aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Pirai - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

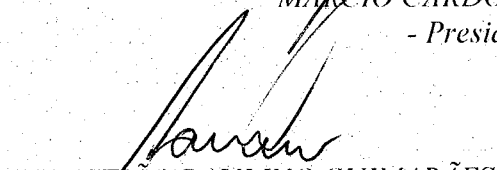
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: *O Projeto que a Mesa submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, concedendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores ativos e inativos desta Casa Legislativa, é apresentado em razão de tramitar Projeto de autoria do Chefe do Executivo, consubstanciando igual aumento aos servidores daquele Poder Público Municipal.*

Por tais razões, entendemos plenamente justificada a apresentação do Projeto, esperando ser aprovado, nos termos em que foi proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 17 de maio de 2005.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
- Presidente -


SEBASTIÃO PAULINO GUIMARÃES
- Vice-Presidente -


DIEGO DE FREITAS DIAS
- 1º Secretário -